

MEMORANDO SEI Nº 30014688/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 01 de julho de 2026.

À Unidade de Licitação  
Sra. Makelly Diani Ussinger  
Gerente

Prezada,

Em atendimento ao Memorando 29983720/2026 - SAP.LCT, encaminhamos abaixo a análise das exigências constantes nos subitens 8.10, do Edital SEI nº 27704548:

Item	Material	Unid. medida	EMPRESA	MARCA	DOCUMENTOS ANALISADOS (INDICADO NO MEMORANDO 29983720)	8.10.1 / 8.10.1.1 / 8.10.1.2 - REGISTRO ANVISA COMP. OU DE DISPENSA	8.10.2 - FISPQ FICHA TÉCNICA OU BULA	8.10.3 - CÓPIA DO RÓTULO OU FICHA TÉCNICA	PARECER
74	43217 - LUSTRA MOVEIS Branco cremoso, com cera, solvente. Emulsificante, perfume suave. Embalagem plástica com tampa tipo abre e fecha. Entregue em embalagem de no mínimo 200 ml e no máximo 1000 ml. <b>Cota principal.</b>	Litro	<b>LUIZ MINIOLI NETTO LTDA</b>	WORKER	29967570	Apresentou como produto isento de registro, em situação ativa. Confirmado no site da ANVISA. Processo: 25351.803166/2008-74	Apresentado em páginas 3 a 8	Não apresentou cópia do rótulo ou ficha técnica.	Necessária diligência para apresentar o rótulo ou ficha técnica
118	27136 - LOCAO REPELENTE DE INSETOS - 200ML Garante proteção contra mosquitos	Unidade	<b>DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA</b>	ALG ONE	29968168	Apresentou, como cosméticoregistrado (pg. 3). Confirmado no site da ANVISA. Processo: 29968168, e registro 4018216	Apresentou FISPQ, (pg. 5-8), mas o produto é distinto, e número de registro do documento é 418210002, e o que consta no registro da ANVISA é 4018216	Não apresentou cópia do rótulo ou ficha técnica.	A FISPQ anexada refere-se ao produto <b>ALGREPEL (Registro ANVISA nº 418210002)</b> , enquanto o produto efetivamente cotado na proposta comercial da empresa é a <b>Loção Repelente ALG ONE (Registro ANVISA nº 418210016)</b> . Ainda, não apresentou cópia do rótulo ou ficha técnica.  Assim, necessária diligência para ser apresentada a

**8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:**

8.10.1- Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

8.10.1.1- Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

8.10.1.2 - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.10.2 - FISPQ - Ficha de Informação e Segurança de Produtos Químicos e/ou bula do produto emitido pela empresa fabricante;

8.10.3 - Cópia do rótulo dos produtos ou ficha técnica ou imagens de site (print de tela) dos produtos, de mídia especializada ou site eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações do produto ofertado para a análise pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência em caso de necessidade.

8.10.4 - Os produtos das marcas pré-aprovadas estão dispensadas de apresentação da FISPQ ou bula, rótulo ou ficha técnica e do registro na ANVISA desde que o registro esteja válido e/ou não tenha sofrido alteração em seu nome, fórmula ou numeração.

**8.10.5 - Os documentos elencados no subitem 8.10 deste edital deverão ser observados de acordo com o Anexo VIII - Relação de documentos obrigatórios, para cada item.**

**A análise técnica se limita a apresentação de documentações técnicas, ou seja, a análise de qualquer prospecto se limita a comparação do que está sendo apresentado e as condições exigidas no Edital e seus anexos. Na ausência de qualquer um dos elementos exigidos no Edital, deverá a empresa, comprovar ou declarar o comprimento das exigências.**

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos, restitui-se o presente processo para a continuidade do processo licitatório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 01/07/2026, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30014688** e o código CRC **F37D8B30**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.220675-2

30014688v9